DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DCB

USO DE ANIMAIS EM CENTROS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE REALIZAM

PROCEDIMENTOS EM ANIMAIS VIVOS, EM ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E

CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, OU QUAISQUER

OUTRAS ATIVIDADES COM FINALIDADE DIDÁTICA

Classificação: Ação Continuada Data do CONSEPE: 19/08/2015

Área Temática: Saúde

Resumo: Com a instauração da chamada Lei Arouca (Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008) foram criados o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e as Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs). O CONCEA é vinculado ao Ministério de Ciências e Tecnologia e tem como uma de suas competências formular e zelar pelo cumprimento das normas relativas à utilização humanitária de animais com finalidade de ensino e pesquisa científica; além também de credenciar instituições para criação ou utilização de animais em ensino e pesquisa científica. O credenciamento de cada instituição somente pode ser realizado pelas CEUAs, após a criação das mesmas pelas próprias instituições que as mantém. Estas comissões também têm como uma de suas funções cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei Arouca e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino e pesquisa, especialmente nas 'resoluções do CONCEA. Até o dia 24 de novembro de 2014, as atribuições e deveres de cada CEUA limitavam-se somente à questões referentes à ética e ao bem estar dos animais utilizados na pesquisa, no ensino e na extensão desenvolvidos dentro dos recintos das instituições das quais fazem parte. Com o surgimento e publicação da Resolução Normativa n. 19 de 25 de novembro de 2014, todas as CEUAs, pertencentes às mais diversas instituições credenciadas no CONCEA, passaram a assumir a função de orientação, registro e fiscalização REGIONAL de todos os centros públicos ou privados que realizam procedimentos em animais vivos em atividades de ensino, extensão, capacitação, treinamento, transferência de tecnologia, ou quaisquer outras com finalidade didática. Este projeto gera condições para que a UESC, como única instituição regional credenciada no CONCEA, possa desempenhar nos municípios circunvizinhos suas novas e amplificadas funções atribuídas recentemente pela Resolução Normativa n. 19 de 2014 do CONCEA.

Objetivo: No âmbito da ética e do bem estar animal, o objetivo geral do projeto é informar, cadastrar e visitar os centros públicos ou privados que realizam procedimentos em animais vivos em atividades de ensino, extensão, capacitação, treinamento, transferência de tecnologia, ou quaisquer outras com finalidade didática nos municípios circunvizinhos à UESC. O principal caráter deste projeto é o de educação e credenciamento dos centros públicos e privados sobre as normas e leis que norteiam o uso ético de animais vivos em atividades diversas.

Coordenação: Guilherme Rosemberg Guimarães Queiroz.